

## **CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS PARA O CICLO CARNAVALESCO 2014**

### **INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e a seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Carnaval 2014 do Governo do Estado de Pernambuco, tem como homenageado o compositor Carlos Fernando, a ser executado pela Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT, Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco - SETUR, Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com a finalidade prioritária de promover as apresentações de artistas, grupos, orquestras e agremiações carnavalescas nas 12 (doze) regiões de desenvolvimento do Estado de Pernambuco.
- 1.2. As propostas serão habilitadas e selecionadas para contratação, nas modalidades atração nacional, no caso de contratações artísticas e/ou grupos culturais, de grupos ou artistas reconhecidos em âmbito nacional, e atração estadual, quando se tratar de artistas, grupos culturais, orquestras e agremiações carnavalescas locais, por uma Comissão Organizadora do Carnaval de Pernambuco de 2014, criada para tal finalidade.
- 1.3. A programação do Carnaval de Pernambuco de 2014 (data, horário, local e roteiro) será feita pela EMPETUR/FUNDARPE, em parceria com as Prefeituras Municipais.

## 2. CALENDÁRIO

### 2.1. DAS ATRAÇÕES NACIONAIS

Descrição	Datas
Publicação da convocatória	12/12/2013
Período de inscrições	12/12 a 10/01/2014
Avaliação e seleção das propostas	13 a 17/01/2014
Publicação dos resultados dos proponentes aptos	20/01/2014

### 2.2. DAS ATRAÇÕES ESTADUAIS

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação da convocatória	12/12/2013
Período de inscrições	12/12 a 10/01/2014

## 3. DAS ADMISSÕES DE PROPOSTAS

### 3.1. ATRAÇÕES NACIONAIS:

#### 3.1.1. ETAPAS:

- a) 1ª Etapa: **HABILITAÇÃO**: a habilitação, de caráter eliminatório, dar-se-á a partir da análise da documentação obrigatória prevista no item 3.1.4.1. desta Convocatória, não implicando na inclusão obrigatória na programação do Carnaval de Pernambuco de 2014;
- b) 2ª Etapa: **SELEÇÃO**: a seleção, de caráter classificatório, dar-se-á a partir da análise da viabilidade da execução dos serviços artísticos e adequação orçamentária das propostas consideradas aptas na etapa anterior;

#### 3.1.2. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1.2.1. As inscrições para o Carnaval 2014, objeto desta Convocatória, deverão ser realizadas no período de 12 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, considerando os dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 17h, na

sede da EMPETUR situada na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n – Olinda – Salgadinho – Pernambuco – CEP: 53.111-970.

- 3.1.2.2. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope, será única e exclusiva do proponente, não acarretando o reconhecimento de que a documentação está completa e/ou plenamente de acordo com o previsto nesta Convocatória, sendo posteriormente analisado pela Comissão Organizadora do Carnaval de Pernambuco 2014.
- 3.1.2.3. Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

**Destinatário:**

**Empresa de Turismo de Pernambuco S.A – EMPETUR  
CONVOCATÓRIA CARNAVAL 2014 – ATRAÇÃO NACIONAL  
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE  
CEP: 53.111-970**

**Remetente:**

**Nome do proponente:  
PROPOSTA DE ATRAÇÃO NACIONAL.  
Nome do artista/grupo:  
Endereço completo do proponente:**

**3.1.3. DO PROPONENTE**

Poderá participar desta Convocatória a pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, que comprove estar em funcionamento pelo prazo mínimo de seis meses.

**3.1.4. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.4.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser entregues em envelope lacrado contendo a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo I);
--

- Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal (Anexo II);
- Cópia do cartão CNPJ atualizado;
- Cópia autenticada do Contrato Social e/ou Estatuto Social, bem como Alteração Contratual onde conste o Capital Social da Empresa ou Certidão Simplificada da JUCEPE (no caso da Alteração Contratual não constar o Capital Social);
- Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica;
- Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço datado de no máximo 60 (sessenta) dias antes da inscrição, do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Cópia da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Cópia Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado, no qual está instalada a sede do proponente;
- Cópia Certidão Negativa de Débito Municipal, no qual está instalada a sede do proponente;
- Cópia da Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
- Cópia Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida a pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Cópia Certidão Negativa de Regularidade Fiscal perante a Fazenda do Estado de Pernambuco;
- Cópia autenticada do Contrato de exclusividade com firma reconhecida em cartório a época da celebração do contrato, constando a duração mínima de 06 (seis) meses anteriores ao evento;
- Justificativa de Preço, por meio de documentação comprobatória (notas fiscais/nota de empenho) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, com características semelhantes, que evidencie que o valor a ser pago ao artista corresponde aquilo que recebeu regularmente no último ano; OBS: Se for nota fiscal de talão, faz-se necessário a autenticidade do documento.
- Release, informativo, histórico, currículo, CD, DVD ou outro material que comprove a consagração artística.

- 3.1.4.2. Em caso de alterações das cidades-polos do Carnaval 2014, o proponente classificado deverá ajustar-se às alterações, em negociação com a EMPETUR, e em caso de não haver possibilidade de ajuste será

automaticamente substituído.

- 3.1.4.3. As propostas selecionadas, em caso de não poderem atender a programação, serão substituídas pela EMPETUR.
- 3.1.4.4. Qualquer impedimento na contratação acarretará na exclusão imediata da proposta, com a devida substituição por outra anteriormente habilitada.

### **3.1.5. DO ORÇAMENTO**

- 3.1.5.1. Os recursos para contratação dos artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do órgão promotor do Carnaval de Pernambuco 2014.
- 3.1.5.2. Em caso de necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá ao órgão promotor revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, adequando-os tanto à previsão orçamentária prevista para o evento como aos valores praticados no mercado, convocando o proponente para fins de negociação e ajuste da proposta.
- 3.1.5.3. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da necessidade de adequação financeira ou não acordarem quanto ao valor de execução negociado.

### **3.1.6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 3.1.6.1. Os proponentes selecionados para a programação do Carnaval de Pernambuco 2014 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a EMPETUR, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à Prestação de Contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.
- 3.1.6.2. O não cumprimento das exigências, contidas no Anexo II, poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, conseqüentemente, no não pagamento da apresentação artística.

## **3.2. DAS ATRAÇÕES ESTADUAIS**

### **3.2.1. DA HABILITAÇÃO**

A habilitação dar-se-á a partir da análise do formulário de inscrição (Anexo III) preenchido corretamente como previsto nesta Convocatória.

### **3.2.2. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.2.2.1. As inscrições para o Carnaval 2014 objeto desta Convocatória deverão ser realizadas no período de 12 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014, considerando dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h, na sede da FUNDARPE, situada na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista – Recife – Pernambuco – CEP: 50.050-000.

3.2.2.2. Todas as propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

**Destinatário:**

**Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco –  
FUNDARPE  
CONVOCATÓRIA CARNAVAL 2014  
Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.050-000.**

**Remetente:**

**Nome do Proponente:  
PROPOSTA ATRAÇÃO ESTADUAL  
Nome do artista/grupo:  
Endereço completo do proponente:.**

3.2.2.3. O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo a seguinte documentação:

- |   |
|---|
| - Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal; (Anexo III)         |
| - Release, informativo, histórico, currículo, CD, DVD ou outro material que comprove a consagração artística. |

### **3.2.3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

A participação do proponente habilitado na programação cultural do Carnaval fica condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo IV, em data estabelecida após a confirmação de participação através da equipe de contratação e documentação da FUNDARPE.

## **4. DAS VEDAÇÕES**

- 4.1. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas nesta Convocatória.
- 4.2. Integrantes da Comissão citada no item 1.2 do Carnaval de Pernambuco 2014, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;
- 4.3. Servidores/empregados públicos, temporários ou terceirizados da SETUR/EMPETUR/SECULT/FUNDARPE, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;
- 4.4. Contratados para realizar a produção e/ou fiscalização dos Pólos de Carnaval do Governo do Estado Pernambuco, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau, ou por adoção;
- 4.5. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, após o ato da inscrição, tampouco poderão ser alteradas as informações constantes do formulário.
- 4.6. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site [www.setur.pe.gov.br](http://www.setur.pe.gov.br) e [www.fundarpe.pe.gov.br](http://www.fundarpe.pe.gov.br)
- 5.2. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

- 5.3. Serão aceitas propostas na EMPETUR/FUNDARPE, enviadas via Correios, através de SEDEX ou outro serviço postal expresso similar, desde que tenham sido postadas até o último dia de inscrição, com data-limite de recebimento até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, qual seja, 10 de janeiro de 2014
- 5.4. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica e/ou Física previstos na legislação aplicável serão descontados dos valores pagos.
- 5.5. Os casos omissos, que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos em conjunto pela Comissão Organizadora do Carnaval de Pernambuco 2014.
- 5.6. São de inteira responsabilidade do contratado quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta convocatória.
- 5.7. O Governo do Estado reservará uma cota de até 20% (vinte por cento), do total da programação, para artistas e grupos convidados, inclusive para aqueles não inscritos na presente Convocatória.
- 5.8. A EMPETUR poderá utilizar as inscrições de bandas/artistas/grupos de âmbito estadual entregue na sede da FUNDARPE;

Olinda, 12 de dezembro de 2013.

**Marcelo Canuto**  
Secretário de Cultura do Estado de  
Pernambuco

**Severino Pessoa**  
Diretor Presidente da FUNDARPE

**Alberto Feitosa**  
Secretário de Turismo do Estado de  
Pernambuco

**André Correia**  
Diretor Presidente da EMPETUR





Secretaria de  
Turismo



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO